

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RS 1,00

CREDITO EXTRAORDINARIO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		106000.000			840 000	105160 000			
TRANSPORTE RODOVIARIO		106000 000			840 000	105160 000			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		106000 000			840 000	105160 000			
16 088 0539 1340 OBRAIS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS		7968 064				7968 064			
RESTABELECER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TRAFEGO E SEGURANÇA EM TRECHOS RODOVIARIOS DANIFICADOS OU INTERROMPIDOS POR SITUAÇÕES IMPREVISTAS, ESPECIALMENTE, EM VIRTUE DE FATORES CLIMATICOS									
16 088 0539 1340 0001 OBRAIS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS	FISCAL	7968 064				7968 064			
16 088 0539 3253 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA		97191 936				97191 936			
EXECUÇÃO DE OBRAIS EMINENTEMENTE EMERGENCIAL DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS EM ESTADO AVANÇADO DE DETERIORAÇÃO									
16 088 0539 3363 0001 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA EM RONDÔNIA	FISCAL	6068 575				6068 575			
16 088 0539 3363 0004 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA NO PARA	FISCAL	154 139				154 139			
16 088 0539 3363 0005 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA NO CEARA	FISCAL	496 581				496 581			

16.088.0539.3363.0006 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA EM PERNAMBUCO	FISCAL	317.161			317.161		
16.088.0539.3363.0006 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA EM MINAS GERAIS	FISCAL	5264.070			5264.070		
16.088.0539.3363.0009 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA NO RIO DE JANEIRO	FISCAL	24291.299			24291.299		
16.088.0539.3363.0010 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA EM SÃO PAULO	FISCAL	21582.594			21582.594		
16.088.0539.3363.0011 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA NO PARANÁ	FISCAL	1216.201			1216.201		
16.088.0539.3363.0015 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL	FISCAL	3161.030			3161.030		
16.088.0539.3363.0013 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA NO MATO GROSSO	FISCAL	3790.883			3790.883		
16.088.0539.3363.0017 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA NO MARANHÃO	FISCAL	28252.312			28252.312		
16.088.0539.3363.0018 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA EM SANTA CATARINA	FISCAL	160.375			160.375		
16.088.0539.3363.0021 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA NO MATO GROSSO DO SUL	FISCAL	416.706			416.706		
16.088.0539.4418 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA PROMOVER AUDITÓRIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABRANGENDO TODA A EXTENSÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA.	FISCAL	840.000		840.000			
16.088.0539.4418 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA	FISCAL	840.000		840.000			
TOTAL FISCAL		106000.000			840.000	105160.000	

80000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
80000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	CREDITO EXTRADINÍARIO						
			PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA		106000.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA		106000.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA		106000.000							
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		106000.000							
38919 DE FONTE COMPENSATÓRIA NA ABERTURA DE CREDITS ADICIONAIS PARA OBTENÇÃO INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.	FISCAL	106000.000							
99.999.9999.9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	FISCAL	106000.000							
TOTAL FISCAL		106000.000							

ANEXO III

ANEXO

ANEXO III

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE PODABRAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			108000000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		108000000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		108000000	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	108000000		
			TOTAL FISCAL	108000000